

## GLV URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS

### À Prefeitura Municipal de Teutônia/RS

O item 12 quanto do encaminhamento da proposta vencedora, no seu sub item 12.1, solicita que a empresa declarada vencedora devesse encaminhar no prazo de 2h a proposta e a “planilha”, já o item 9, sub item 9.12 que trata da elaboração da planilha

*9.12 “Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta “*

Ocorre que não contem no edital a decomposição dos respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preço pela administração.

O item 9.12 cita que a planilha de custo será solicitada quando a administração tiver elaborado a planilha. Neste caso a uma controversa entre o que diz o item 9.12 e o item 12.1, é necessário esclarecer quanto a solicitação da respectiva planilha de custo, mesmo não tendo sido elaborada pela administração.

Quanto a qualificação técnica, a roçada é serviços de engenharia, havendo a necessidade do acompanhamento de um engenheiro agrônomo ou florestal. O edital no item 11.9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### *11.9.4. “Qualificação Técnica:*

*a) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro Conselho compatível com a natureza do objeto licitado da empresa licitante e de seu responsável técnico.*

*a.1) Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar para a assinatura da ata, o visto da empresa e do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul (CAU/RS) ou ainda outro Conselho compatível com a natureza do objeto licitado.*

*b) Comprovação de que a empresa possui técnico na área de Segurança do Trabalho, podendo o vínculo do profissional ser comprovado mediante apresentação de:*

*b.1) no caso de vínculo empregatício, mediante a apresentação da carteira profissional (CTPS) ou ficha de registros de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente;*

b.2) no caso de vínculo societário, através de cópia do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente;

b.3) se contratado, cópia autenticada do contrato firmado com a licitante,

assinado pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório;

c) Atestado(s) de CAPACIDADE TÉCNICA da licitante, expedido por pessoa

jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro Conselho compatível

com a natureza do objeto licitado, e que comprove a realização anterior na prestação de serviços

pertinentes e compatíveis ao presente certame, devendo estar acompanhado da CAT (Certidão de

Acervo Técnico), que comprove a execução, pelo Responsável Técnico.”

Requeremos por meio desta que seja esclarecido quanto a necessidade da planilha de custo, caso a mesma venha a ser solicitada, requeremos a composição da mesma realizada administração.

ESTRELA, 24 de junho 2026

35 830 083/0001-20

GLV URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA

RUA MARIO OSVALDO WOGNACH, 1609  
B. DAS INDÚSTRIAS - CEP 95 880-000  
ESTRELA - RS

GLV URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA